

**Jundiaí do Sul**  
**Paraná - PR**

**Histórico**

**Gentílico:** jundiaiense

**Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Jundiaí, pela lei estadual n.º 137, de 19-01-1937, subordinado ao município de Santo Antônio da Platina.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1937, o distrito de Jundiaí, figura no município de Santo Antônio da Platina.

Pelo decreto-lei estadual n.º 199, de 30-12-1943, o distrito de Jundiaí passou a denominar-se Cinzas.

Elevado à categoria de município com a denominação de Cinzas, pela lei estadual n.º 2, de 10-10-1947, desmembrado de Santo Antônio da Platina. Sede no antigo distrito de Cinzas. Constituído do distrito sede. Instalado em 05-12-1947.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual n.º 790, de 14-11-1951, o município de Cinzas passou a denominar-se Rio Cinzas.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município já denominado Rio Cinzas é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual n.º 2618, de 07-03-1956, o município de Rio Cinzas passou a denominar-se Jundiaí do Sul.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

**Alteração toponímica distrital**

Jundiaí para Cinzas, alterado pelo decreto-lei estadual n.º 199, de 30-12-1943.

**Alterações toponímicas municipais**

Cinzas passou a denominar-se Rio Cinzas, alterado pela lei estadual n.º 790, de 14-11-1951.

Rio Cinzas para Jundiaí do Sul, alterado pela lei estadual n.º 2618, de 07-03-1956.